



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO
E.E. "18 DE JUNHO" – PRESIDENTE EPITÁCIO/SP – FONE: (18) 3281-2057
Rua Paraná, 5-44 – Centro – CEP: 19.470-000 –
E-Mail: e032220a@educacao.sp.gov.br



EDITAL DE ATRIBUIÇÃO

PROFESSOR DE APOIO A TECNOLOGIA - PROATEC

A Direção da E.E. 18 de Junho, no uso de suas atribuições legais, comunica que estão abertas as inscrições para atuação como Professor de apoio a tecnologia – PROATEC, conforme Resolução Seduc 15, de 29/02/2024.

I. DAS ATRIBUIÇÕES:

I - apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP) e nas demais plataformas de aprendizagem;

II - orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc;

III - apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;

IV - dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital e as demais plataformas;

V - formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores, líderes de turma e representantes de classes para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;

VI - apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);

VI - apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);

VII - identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto a direção da unidade escolar e às Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e

VIII - informar, identificar e acompanhar equipamentos eletrônicos quando forem direcionados aos Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia das Diretorias de Ensino, para avaliação e/ou manutenção.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO
E.E. "18 DE JUNHO" – PRESIDENTE EPITACIO/SP – FONE: (18) 3281-2057
Rua Paraná, 5-44 – Centro – CEP: 19.470-000 –
E-Mail: e032220a@educacao.sp.gov.br



II. DOS REQUISITOS

- I. ser docente da rede estadual de ensino, com habilitação ou qualificação, nos termos da legislação pertinente.
- II. O docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a carga horária prevista no artigo 3º desta resolução, desde que possua no mínimo 8 (oito) aulas regulares atribuídas, após atendimento dos docentes efetivos e não efetivos que selecionados.
- III. O docente, que for selecionado, poderá declinar da carga horária correspondente ao projeto, se e somente se, houver outro docente para efetivamente assumir as aulas a serem liberadas, e, no caso de contratado, observar o disposto no §3º deste artigo.
- IV. O docente que tiver o projeto atribuído deverá exercer as atribuições específicas, presencialmente, na unidade escolar e usufruir férias na conformidade do estabelecido no calendário escolar.
- V. A Secretaria da Educação promoverá treinamento para os docentes que assumirem as atribuições do Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação, para fins de implementação e consolidação desse projeto.
- VI. Enquadram-se na condição estabelecida no caput deste artigo os docentes readaptados em exercício nas escolas do Programa Ensino Integral que não aderem ao Regime de Dedicção Exclusiva - RDE.
- VII. O Professor do projeto, quando atuar em escola do Programa Ensino Integral, não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicção Exclusiva, de que trata a Lei Complementar nº 1.374, de 30-03-2022.
- VIII. O docente, com atribuição nos termos desta resolução, não poderá ser substituído, excetuando-se nos casos de licença à gestante ou licença-adoção, sem possibilidade de prorrogação.

III - DAS VAGAS DA UNIDADE ESCOLAR

- I. Duas (02) vagas de 20h para atuar no Período Integral/Noturno
- A distribuição da carga horária fica a cargo do Diretor da Unidade Escolar
 - O docente que for selecionado para Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverá cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na seguinte conformidade:
 - 1 - 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
 - 2 - 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO
E.E. "18 DE JUNHO" – PRESIDENTE EPITÁCIO/SP – FONE: (18) 3281-2057
Rua Paraná, 5-44 – Centro – CEP: 19.470-000 –
E-Mail: e032220a@educacao.sp.gov.br



3 - 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi selecionado.

IV -DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão na secretaria da Escola Estadual 18 de Junho, situada à Rua Paraná, nº 5-44, centro, Presidente Epitácio – SP.

Dia:20/03/2024

Horário – das 7h30 às 15h30

Documentos necessários: RG e CPF

Dia da entrevista – 21/03/2024 com horário a ser agendado no ato da inscrição

V- DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações;
- II. Caso alguma informação não seja comprovada durante o processo de seleção, o candidato será eliminado do processo;
- III. Caso seja necessário, o período de inscrição e de entrevista poderão ser adiados ou prorrogados mediante comunicado afixado no mural da Unidade Escolar.

Presidente Epitácio, 18 de março de 2024

Flor Guacira Alves da Silva Cruz
RG 18.522.743-0
Diretor Escolar